

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Nova publicação, rectificada, do Decreto-Lei n.º 35/78/M, de 18 de Novembro, respeitante à inclusão no quadro administrativo dos Serviços Públicos dos lugares de escriturário-dactilógrafo e bem assim à unificação do seu regime de provimento.

Portaria n.º 185/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 186/78/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1978.

Repartição do Gabinete :

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Extracto de despacho.

Imprensa Nacional :

Extracto de despacho.

Serviços de Educação :

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde e Assistência :

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extracto de diploma de provimento.

Extractos de despachos.

Oficinas Navais :

Extracto de despacho.

Juízo de Instrução Criminal :

Extractos de ordens de serviço.

Conservatória do Registo Civil :

Extractos de portarias.

Serviços de Economia :

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extractos de despachos.

Missão de Estudos Cartográficos de Macau :

Extracto de despacho.

Inspeção dos Contratos de Jogos :

Extractos de despachos.

Serviços de Marinha :

Extractos de despachos.

Declarações.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Extracto de despacho.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL :

Extractos de despachos.

Declaração.

Instituto de Assistência Social de Macau :

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação. — Lista provisória do concurso para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Escola Preparatória do Ensino Secundário.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso para o preenchimento de vagas de verificador de 3.ª classe do quadro do pessoal da Secção de Prevenção e Verificação Tributária.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento da vaga de recebedor de Fazenda de 3.ª classe do quadro privativo.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 12/78, para o fornecimento de material de construção e matérias-primas aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 13/78, para o fornecimento de material de transporte aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 14/78, para o fornecimento de artigos e material eléctricos aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 15/78, para o fornecimento de material fotográfico ao Centro de Informação e Turismo, durante o ano de 1979.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público n.º 16/78, para o fornecimento de móveis (mobiliário, utensílios, etc.), aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

Dos mesmos Serviços, sobre a venda em hasta pública de diversos artigos, móveis e utensílios julgados incapazes.

Do Juízo de Instrução Criminal. — Lista de classificação final do concurso documental para o provimento de dois lugares de ajudante de escrivão.

Dos Serviços de Economia. — Lista de classificação do concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de pirogravura em porcelana e faiança a denominar-se «Man Heng».

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público n.º 15/78/CFSM, para a execução de várias obras.

Anúncios judiciais e outros

目錄

澳門政府

經修正重新刊登十一月十八日第三五/七八/M號法令規定書記兼打字員職位併入政府機關行政人員團體及統一填補制度

第一八五/七八/M號訓令：
着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第一八六/七八/M號訓令：
核准治安警察廳福利會一九七八經濟年度第二副預算冊

秘書處

批示綱要數件

民政廳

訓令綱要數件
批示綱要一件

政府印刷局

批示綱要一件

教育廳

批示綱要數件

衛生救濟廳

批示綱要數件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

委任狀綱要一件
批示綱要數件

海軍船廠

批示綱要一件

刑事起訴法庭

工作指令綱要數件

民事登記局

訓令綱要數件

經濟廳

聲明書一件

工務運輸廳

批示綱要數件

澳門地圖繪製研究委員會

批示綱要一件

博彩合約監察處

批示綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要數件
聲明書數件

澳門保安部隊

治安警察廳：
批示綱要一件

水警稽查隊：
批示綱要數件

聲明書一件

澳門社會福利處

批示綱要數件

官署文告

教育廳佈告 關於招考填補中學預備學校三等書記兼打字員一缺准考人臨時名單

財政廳佈告 關於招考填補稅務稽查科人員團體三等稅務稽查員數缺考試事宜

財政廳佈告 關於招考填補就地團體三等收銀員考試事宜

財政廳佈告 關於第一二/七八號開投招人承辦供應本澳各機關一九七九年需用之建築材料及原料

財政廳佈告 關於第一三/七八號開投招人承辦供應本澳各機關一九七九年需用之運輸器具

財政廳佈告 關於第一四/七八號開投招人承辦供應本澳各機關一九七九年需用之電氣器材及物料

財政廳佈告 關於第一五/七八號開投招人承辦供應新聞旅遊處一九七九年所需之攝影器材

財政廳佈告 關於第一六/七八號開投招人承辦供應本澳各機關一九七九年需用之傢具(傢私、器具等)

財政廳佈告 關於公開拍賣不適用之傢私、用具及各種物品

刑事起訴法庭佈告 關於以審查文件方式招考填補助理書記兩缺考試確定成績表

經濟廳佈告 關於招考填補三等書記兼打字員數缺考試成績表

經濟廳佈告 關於開設一名為「文興」釉、陶瓷器工業場所之申請許可事宜

澳門保安部隊佈告 關於第一五/七八/CFSM號開投招人承造數項工程

法律文告及其他

澳門保安部隊佈告

造數項工程

關於第一五/七八/CFSM號開投招人承

造數項工程

GOVERNO DE MACAU

Por ter saído inexacto o Decreto-Lei n.º 55/78/M, de 18 de Novembro de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, novamente se publica:

Decreto-Lei n.º 35/78/M de 18 de Novembro

Da execução da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, resultará a integração dos escriturários, auxiliares de administração, amanuenses e dactilógrafos, num quadro hierarquizado de escriturários-dactilógrafos em cada Serviço Público.

Há porém e na mesma linha de pensamento que unificar o regime de provimento dos escriturários-dactilógrafos de todos os Serviços Públicos e, bem assim, considerar a situação dos agentes interinos prestando serviço nos lugares extintos pela referida lei.

Havendo por outro lado vantagem em se definir a composição dos quadros dos Serviços, em resultado das alterações introduzidas pela mesma lei, no que respeita aos cargos de escriturários-dactilógrafos;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O quadro do pessoal administrativo dos Serviços Públicos adiante referidos passará a incluir, para efeito de cumprimento do disposto na Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, os lugares de escriturário-dactilógrafo que, em relação a cada organismo, se indicam:

Serviços de Planeamento e Integração Económica:

1 Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe U

Serviços de Administração Civil:

1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe S
2 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe T
8 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Serviços de Educação:

4 Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe S
2 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe T
4 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Conselho de Educação Física:

1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe S
1 Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe T

Biblioteca Nacional de Macau:

1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe S
1 Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe U

Biblioteca «Sir Robert Ho Tung»:

1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe S

Serviços de Saúde e Assistência:

1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe S
2 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe T
11 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Serviços de Finanças:

5 Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe S
10 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe T
2 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Cadeia Central:

1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe S
1 Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe U

Registos e Notariado (Secretaria Notarial):

2 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

10 Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe S
6 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe T
7 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Serviço Meteorológico:

2 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Centro de Informação e Turismo:

3 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Serviços de Marinha:

2 Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe S
2 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe T
5 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Policia de Segurança Pública:

1 Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe T
5 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe U

Policia Marítima e Fiscal:

1 Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe U

Policia Judiciária:

1 Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe U

Serviços de Correios e Telecomunicações:

1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe S
1 Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe T
1 Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe U

Art. 2.º Por os respectivos titulares não terem utilizado a opção prevista na Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, mantêm-se os seguintes lugares de dactilógrafo nos departamentos públicos a seguir mencionados, sem prejuízo porém do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 4.º da mesma lei:

Serviços de Educação:

1 Dactilógrafo com 10 anos de serviço T

Serviços de Finanças:

1 Dactilógrafo com menos de 10 anos de serviço U

Juízo de Direiro da Comarca de Macau:

1 Dactilógrafo S
2 Dactilógrafos com mais de 10 anos de serviço T
1 Dactilógrafo com menos de 10 anos de serviço U

Serviços de Economia:

1 Dactilógrafo de 1.ª classe S
1 Dactilógrafo de 3.ª classe U

Polícia Marítima e Fiscal:

Transporte ... \$ 32 500,00

3 Dactilógrafos U

CAPÍTULO 11.º

*Polícia Judiciária:***Pensões e reformas**

1 Dactilógrafo do Arquivo T

Artigo 307.º — Subsídio de família \$ 120 000,00

Art. 3.º — 1. Se os funcionários referidos no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 20/78/M estiverem presentemente providos por contrato, transitarão para os novos cargos em regime de nomeação, provisória ou definitiva, consoante contem menos ou mais de cinco anos de serviço.

2. A forma de nomeação de cada um deverá constar do despacho de transição previsto no n.º 3 do artigo 4.º da citada lei.

3. O disposto no n.º 1 deste artigo é aplicável aos actuais escriturários-dactilógrafos providos por contrato, indicando-se em despacho do Governador, a forma da respectiva nomeação.

Art. 4.º Os indivíduos que à data da publicação deste decreto-lei se encontrem providos interinamente em lugares vagos de dactilógrafo mantêm-se em exercício interino de funções nos correspondentes cargos de escriturário-dactilógrafo.

Assinado em 15 de Novembro de 1978.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 185/78/M
de 25 de Novembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais**Secretaria das Residências do Governo***Despesas correntes:*

Artigo 14.º — Subsídio de Natal \$ 7 000,00

CAPÍTULO 3.º

Imprensa Nacional*Despesas correntes:*

Artigo 142.º — Despesas gerais de funcionamento:

1) — Encargos próprios das instalações..... \$ 8 500,00

CAPÍTULO 9.º

Serviços de Estatística*Despesas correntes:*

Artigo 279.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) — Publicidade e propaganda \$ 17 000,00

*A transportar..... \$ 32 500,00***Pensões e reformas****Despesas comuns***Despesas correntes:*

Artigo 310.º — Vencimentos e salários:

1) — Duplicação de vencimentos \$ 20 000,00

Artigo 313.º — Comunicações:

1) — Portes de correios e telégrafos \$ 50 000,00

CAPÍTULO 20.º

Serviço Meteorológico*Despesas correntes:*

Artigo 499.º — Subsídio de família \$ 2 400,00

Artigo 503.º — Bens não duradouros:

3) — Consumos de secretaria \$ 900,00

\$ 225 800,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 22.º

Emissora de Radiodifusão de Macau*Despesas correntes:*

Artigo 525.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 5 800,00

CAPÍTULO 23.º

Inspecção dos Contratos de Jogos*Despesas correntes:*

Artigo 540.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 10 000,00

CAPÍTULO 25.º

**Forças de Segurança de Macau
Comando***Despesas correntes:*

Artigo 579.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 50 000,00

Polícia de Segurança Pública*Despesas correntes:*

Artigo 605.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 100 000,00

Polícia Marítima e Fiscal*Despesas correntes:*

Artigo 625.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 60 000,00

\$ 225 800,00

Governo de Macau, aos 20 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 186/78/M
de 25 de Novembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$53 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 23 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MACAU

2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1978

Cap.º	Art.º	N.º	Designação	Importância
			RECEITA	
			<i>Disponibilidades que se utilizam como contrapartida:</i>	
único	12.º	—	Despesas de capital — Saldo orçamental	\$ 53 000,00
			DESPESA	
			<i>Verbas insuficientes que se reforçam:</i>	
único	5.º	2	Bens duradouros — Material de aquartelamento e alojamento	\$ 50 000,00
único	8.º	3	Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados	\$ 3 000,00
			<i>Soma</i>	\$ 53 000,00

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 6 de Novembro de 1978. — A Comissão Administrativa, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major — *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major — *José Eugénio de Sousa*, comissário-chefe — *João Fernandes Meira*, chefe de esquadra — *António Eduardo Lameiras*, chefe de esquadra — *Félix Wan*, chefe de esquadra — *Terezinha Esmeralda Dias*, subchefe de esquadra — *Fernanda M. da Silva Silva*, dactilógrafa — *Artur Ribeiro*, guarda de 1.ª classe — *Hó Ká Fai*, guarda de 2.ª classe — *Alberto Francisco Costa*, guarda aposentado — *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção dos Serviços de Finanças.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano: *Mariano José Agostinho Pereira*, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro privativo da Repartição do Gabinete — renovada, por mais um ano, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a nomeação para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$16,00).

Por despacho de 16 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano: *Dr. Manuel Natálio Rodrigues Nunes*, técnico estatístico da Repartição dos Serviços de Estatística — nomeado para desem-

penhar, por substituição, o cargo de chefe da referida Repartição, a partir de 20 de Novembro corrente, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e n.º 2 do artigo 56.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e enquanto durar a ausência do titular do lugar, *Dr. Alberto Madeira Noronha*, em missão de serviço oficial em Portugal. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$ 24,00).

Declarações

Tendo o major de infantaria, *José Manuel Simões Ramos de Campos*, chefe da Repartição do Gabinete, desempenhando funções de delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L.», efectuado deslocação a Lisboa, em missão de serviço oficial, em 29 de Outubro findo e regressado em 8 de Novembro corrente, declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Outubro de 1978, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 12/77/M, de 22 de

Outubro, foi designado para desempenhar as funções inerentes ao de delegado do Governo, e durante o impedimento do mesmo, o subinspector da Inspeção dos Contratos de Jogos, Máio Figueira Isaac.

— Para os devidos efeitos se declara que, de acordo com o determinado no artigo 6.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968 e nos termos do disposto no § 1.º do artigo 8.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 6 801, de 30 de Setembro de 1961, o chefe de secretaria distrital dos Serviços de Administração Civil, Francisco Xavier da Silva Rodrigues, substituiu o chefe dos mesmos Serviços, Dr. Augusto Pires Estrela, a partir de 18 de Novembro corrente e durante a ausência do mesmo por motivo de missão oficial de serviço na metrópole.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que, em conformidade com o disposto no artigo 31.º do Decreto n.º 49 353, de 3 de Novembro de 1969, e por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 do corrente, assumiu a chefia dos Serviços de Planeamento, por substituição, a partir do dia 20, o assistente técnico de 1.ª classe, arquitecto, Francisco Manuel Góis Fernandes Figueira, enquanto o especialista dos mesmos Serviços, Manuel Joaquim Pinto, se mantiver de licença disciplinar, que teve início no dia 20 do corrente mês.

Repartição do Gabinete, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, José Manuel S. Ramos de Campos, major de infantaria.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Por ter saído incorrecto no Boletim Oficial n.º 45, de 11 de Novembro de 1978, novamente se publica:

Extracto de portaria

Por portaria de 7 do corrente:

Dr. José Marcos Batalha, médico-oftalmologista do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Município: desde 31-12-1955 a 20-10-1957 — 1 ano, 9 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 2 —

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 23-9-1950 a 20-1-1952 — 1 ano, 3 meses e 28 dias; 26-1-1952 a 11-5-1952 — 3 meses e 17 dias; 21-10-1957 a 11-4-1961 — 3 anos, 5 meses e 22 dias; 12-4-1961 a 30-9-1978 — 17 anos, 5 meses e 19 dias, o que tudo somado perfaz — 22 anos, 6 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 27 1 1

TOTAL 29 3 1

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 23-9-1950 a 20-1-1952; 26-1-1952 a 11-5-1952; e 31-12-1955 a 30-9-1978 24 1 16

Extractos de portarias

Por portarias de 21 do corrente:

Alfredo da Conceição, guarda de 1.ª classe n.º 27/57, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública, durante o período: de 31-12-1957 a 3-11-1978 — 20 anos, 10 meses e 4 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 29 2 5

Manuel Pinto Tonelo, subchefe de esquadra n.º 454/55, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 1-9-1961 a 31-10-1962 — 1 ano e 2 meses; e 7-10-1963 a 30-10-1978 — 15 anos e 25 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 16 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 22 8 23

Tai Yun, guarda de 3.ª classe n.º 429, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado na Polícia Marítima e Fiscal, durante o período: de 21-2-1948 a 30-10-1978 — 30 anos, 8 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 42 11 18

Chiang Tak Hung, guarda de 2.ª classe n.º 241, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 4-1-1972, publicada no Boletim Oficial n.º 2, de 8-1-1972, com os aumentos legais 36 5 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 23-11-1971 a 30-10-1978 — 6 anos, 11 meses e 8 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 9 8 17

TOTAL 46 2 8

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 3-11-1945 a 30-10-1978 32 11 28

Joaquim dos Anjos, segundo-escriturário, contratado, do Centro de Recuperação Social — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais..... 3 1 29

Tempo de serviço prestado ao Estado na Polícia Marítima e Fiscal, durante o período: de 2-6-1975 a 18-4-1978 — 2 anos, 10 meses e 17 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 4 — 11

Tempo de serviço prestado ao Estado no Centro de Recuperação Social, durante o período: de 7-6-1978 a 26-10-1978 — 4 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a — 5 3

TOTAL 7 7 13

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 2 1 1

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 2-6-1975 a 18-4-1978 e 7-6-1978 a 26-10-1978 3 3 7

TOTAL 5 4 8

Pun Sou, guarda de 3.ª classe n.º 405, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-5-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20, de 14-5-1977, com os aumentos legais 39 — 7

Continuando no exercício da suas funções, prestou serviço: de 16-3-1977 a 13-9-1978 — 1 ano, 5 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 2 1 4

TOTAL 41 1 11

Sam Ú Kin, guarda de 2.ª classe n.º 292, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-5-1970, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 30-5-1970, com os aumentos legais 32 6 15

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 29-4-1970 a 13-10-1978 — 8 anos, 5 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 11 — 3

TOTAL 43 6 18

Narcisa da Conceição Magalhães do Rosário, primeiro-oficial do quadro administrativo do Instituto de Assistência Social de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 16-1-1948 a 18-10-1978 — 30 anos, 9 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 36 10 28

Lei Cau, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado nos Serviços de Marinha: de 15-4-1952 a 1-12-1958 — 6 anos, 7 meses e 17 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 7 11 14

Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública: de 2-12-1958 a 20-2-1966 — 7 anos, 2 meses e 20 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 10 1 10

Tempo de serviço prestado ao Estado como agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária de Macau: de 21-2-1966 a 24-10-1978 — 12 anos, 8 meses e 2 dias que, nos termos do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 35 042, tornado extensivo a Macau pelo Decreto-Lei n.º 43 125, e do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 17 8 26

TOTAL 35 9 20

Lou H'on Ch'iu, guarda de 3.ª classe n.º 124/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública, durante o período: de 13-3-1973 a 3-10-1978 — 5 anos, 6 meses e 22 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a..... 7 9 12

Leong Seac, guarda de 3.ª classe n.º 341/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, durante o período: de 1-6-1973 a 30-10-1978 — 5 anos e 5 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a..... 7 7 —

Lao Kong Meng, guarda de 2.ª classe n.º 201, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 16-3-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 12, de 20-3-1976, com os aumentos legais	34	7	19
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 30-8-1978 — 2 anos e 8 meses que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	3	8	—
TOTAL	38	3	19

Lei Man, motorista de embarcações de 1.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 16-5-1978, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 20, de 20-5-1978, com os aumentos legais	32	5	21
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1978 a 31-10-1978 — 7 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	—	8	12
TOTAL	33	2	3

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 9-2-1950 a 30-4-1957 e de 1-6-1958 a 31-10-1978

27 7 23

Mak Kit, aliás José Mok, guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado na Polícia Marítima e Fiscal, durante o período: de 1-3-1976 a 31-10-1978 — 2 anos e 8 meses que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	3	8	24

Wong Iong Chü ou Wong Lun Too, guarda de 3.ª classe n.º 468, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado na Polícia Marítima e Fiscal, durante o período: de 28-4-1973 a 20-5-1978 — 5 anos e 24 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	7	1	3

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 28-4-1973 a 20-5-1978 .

5 — 24

Teresa de Melo Leitão Choi Anok, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 25-11-1970, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 48, de 28-11-1970, com os aumentos legais	22	11	2
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 16-10-1970 a 7-9-1978 — 7 anos, 10 meses e 23 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	9	5	21
TOTAL	32	4	23

Gilberto João da Silva, radiotelegrafista de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-11-1974, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 48, de 30-11-1974, com os aumentos legais	28	3	28
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-10-1974 a 24-10-1978 — 4 anos e 8 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	4	9	27
TOTAL	33	1	25

José Leão, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais	1	6	22
Tempo de serviço prestado ao Estado nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, durante os períodos: de 1-5-1947 a 11-9-1951 — 4 anos, 4 meses e 11 dias, e 29-12-1952 a 16-10-1978 — 25 anos, 9 meses e 19 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 30 anos e 2 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	36	2	12
TOTAL	37	9	4

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho

Por despacho de 21 do corrente, devidamente visado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês:

Hugo José de Sales da Silva, terceiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil — nomeado

para o cargo de segundo-oficial, interino, dos referidos Serviços, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 2.º do Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966. (O selo devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituído, *Francisco Xavier da Silva Rodrigues*, chefe de secretaria distrital.

IMPRESA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Novembro corrente:

José Maria Siqueira, compositor de 2.ª classe do quadro da Imprensa Nacional de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Imprensa Nacional, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Novembro do mesmo ano:

U Hon Chio, aliás Alberto Botelho dos Santos — nomeado professor eventual da cadeira de língua chinesa (cantonense) do Liceu Nacional Infante D. Henrique, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções a partir de 16 de Outubro de 1978, ao abrigo do disposto na alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 28 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Novembro de 1978:

Mariam Ramtula Hajee Elias — assalariada para o cargo de servente de 2.ª classe do quadro do Ensino Primário Oficial, nos termos dos artigos 51.º, 52.º com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, concedida a Leong Nui, por despacho de 15 de Outubro de 1978. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 9 de Novembro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Gaby Maria de Sena Fernandes, professora, contratada, do 8.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau —

desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 27 de Outubro de 1976, conforme parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sessão ordinária de 21 de Outubro de 1976, a julgou absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de moléstia grave e incurável, devidamente confirmada por despacho de 27 de Outubro de 1976, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$23 688,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com a liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 10 de Abril de 1976, e de acordo com o seu registo biográfico e ao vencimento mensal de Pts: \$2 770,00, do grupo «F», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$50,00, nos termos do artigo 4.º do citado Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 21 de Novembro de 1978:

Maria José Manhão, professora, contratada, de educação física do Ensino Primário Oficial deste território — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Novembro corrente:

São nomeados os monitores do curso de preparador de laboratório da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência, a partir de 1 de Agosto de 1978, com direito à percepção de gratificação atribuída pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 721, de 1 de Outubro de 1966, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 9.º do Decreto Provincial n.º 10/73, de 29 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Curso de preparador de laboratório:

Monitora encarregada da Escola — Revda. Irmã Zulmira da Conceição Cardoso;

Monitor do estágio — Joaquim Clemente Pinheiro.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um).

Por despachos de 31 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Novembro de 1978:

Manuel José de Campos Magalhães, médico de 1.ª classe, Henrique Dias, antigo aspirante do quadro administrativo, Vir-

gfnia Lau do Rosário, primeiro-oficial do mesmo quadro, destes Serviços, respectivamente, na qualidade de instrutor e escrivães de um processo de averiguações e disciplinar — fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, pelo período de 16, 11 e 7 dias.

Gustavo Henrique Carlos Francisco de Jesus Piedade da Costa, chefe da divisão administrativa, Rosa de Jesus Nunes, segundo-oficial, interino, do quadro privativo administrativo, destes Serviços, respectivamente, na qualidade de instrutor e escrivão de um processo disciplinar — fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, pelo período de 18 e 20 dias.

Por despacho de 11 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Novembro de 1978:

Sam Ngok Si — assalariado, nos termos do disposto nos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do servente de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, Choi Veng. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 21 de Novembro de 1978:

Irene Rosário da Silva Pereira, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — convertida a sua licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 21 de Outubro de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 28 de Outubro de 1978, em licença graciosa de 90 dias para ser gozada neste território.

Kuan Mei Sai, aliás Michaela Kuan Mei Sai, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Henrique Estêvão Fialho*, médico de 1.ª classe.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Novembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

António Valdemiro Nuno Barros Amorim, comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$27 300,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 35 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$2 550,00, correspondente

ao grupo «G», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Ieong Song, guarda de 3.ª classe n.º 293/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Lu Peng Fan, guarda de 3.ª classe n.º 294/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Tam Cam Chin, guarda de 3.ª classe n.º 346/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Rafael Guilherme Castilho, guarda de 3.ª classe n.º 429/50, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

António Vong Sam, guarda de 3.ª classe n.º 464/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$10 989,60, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

De 16 de Novembro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Olímpio Martins Silva, chefe de secção do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — exonerado das funções de director de 3.ª classe, substituto, da Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, para as quais fora nomeado por despacho de 6 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/78, a partir da data em que tomar posse do cargo de director de 3.ª classe dos mesmos Serviços.

De 16 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Olímpio Martins Silva, chefe de secção do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — promovido a director de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos da alínea a) do artigo 76.º do Decreto n.º 125/72, de 20 de Abril, conjugado com o artigo 14.º do Decreto n.º 384/73, de 28 de Julho, na vaga resultante da promoção do director de 3.ª classe, Francisco Xavier Carlos, a director de 2.ª classe e adjunto do chefe dos Serviços de Finanças. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de diploma de provimento

Por diploma de provimento de 14 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

António Correia de Lemos — nomeado, interinamente, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da rescisão do contrato do funcionário dessa categoria, António Bruno Machado de Mendonça. (É devido o emolumento de \$16,00).

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Outubro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Novembro do mesmo ano:

Lei Cheong, jardineiro-auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Novembro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$10 152,00 calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da citada Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$890,00, do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$50,00 a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 30 de Outubro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro do mesmo ano:

Francisco Ló, distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Dezembro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$10 890,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da citada Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 33 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, de 30 de Setembro de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 6 de Novembro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Maria do Céu do Rosário Belém Badaraco — exonerada do cargo de ajudante de tráfego de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para que havia sido nomeada por diploma de provimento de 22 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 35, de 2 de Setembro

de 1978, a partir de 28 de Outubro de 1978, data da posse do cargo de aspirante dos Serviços de Saúde e Assistência.

Por despachos de 6 de Novembro de 1978, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Nuno Manuel Gomes dos Remédios, chefe de guarda-fios, interino, do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 5 de Novembro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$13 872,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da citada Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com o portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, de 30 de Setembro de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 310,00, do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Ip Tack, guarda-fios de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 10 de Novembro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$12 360,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da citada Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, de 30 de Setembro de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$980,00, do grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$50,00 a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 6 de Novembro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

José Au — exonerado do cargo de ajudante de tráfego de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para que havia sido nomeado por diploma de provimento de 18 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 35, de 2 de Setembro de 1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de operador, interino, do quadro do pessoal de exploração dos referidos Serviços.

Alfredo Maria Azedo Vital Júnior — exonerado do cargo de ajudante de tráfego de 1.ª classe, interino, do quadro do pes-

soal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para que havia sido nomeado por diploma de provimento de 18 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 35, de 2 de Setembro de 1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de operador, interino, do quadro do pessoal de exploração dos referidos Serviços.

Gery Tibúrcio Hui — exonerado do cargo de ajudante de tráfego de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para que havia sido nomeado por diploma de provimento de 18 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 35, de 2 de Setembro de 1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de operador, interino, do quadro do pessoal de exploração dos referidos Serviços.

Por despacho de 9 de Novembro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Eulália Celestina Batalha, terceiro-oficial, interino, do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Novembro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$16 320,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 310,00, do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Por despachos de 17 de Novembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Alexandrino de Carvalho Boyol, operador do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado, por conveniência de serviço, para exercer as funções de terceiro-oficial, interino, do mesmo quadro e Serviços, nos termos do artigo 52.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Vasco Américo de Sousa Guilherme. (É devido o emolumento de \$24,00).

António Miguel do Rosário da Silva, operador do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado, por conveniência de serviço, para exercer as funções de radiotelegrafista de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico dos referidos Serviços, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º

do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da nomeação para radiotelegrafista de 2.ª classe, interino, de Gilberto João da Silva. (É devido o emolumento de \$24,00).

Vong Siu Cheong, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado, por conveniência de serviço, para exercer as funções de distribuidor de 1.ª classe, interino, do mesmo quadro e Serviços, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante do falecimento do funcionário dessa categoria, Chau Can. (É devido o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

OFICINAS NAVAIS

Conselho Administrativo

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Novembro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Vong Ing Kit, operário-principal do quadro fabril de construção e reparação naval das Oficinas Navais — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Dezembro de 1977, em virtude de ter sido julgado incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 12 de Dezembro de 1977, homologado em 16 de Dezembro do mesmo ano, sendo-lhe fixada a seguinte pensão, de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Pensão provisória anual de Pts: \$16 416,00, calculada nos termos do n.º 1 artigo 6.º, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$1 390,00, atribuído ao grupo «P», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, referida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei.

O encargo desta pensão será suportado pelas verbas próprias do orçamento geral do Território e do orçamento ordinário das Oficinas Navais de Macau, nas proporções de $\frac{805}{1000}$ e $\frac{195}{1000}$ a que correspondem, respectivamente, 31 anos, 3 meses e 28 dias e 7 anos, 7 meses e 4 dias de serviço prestado como assalariado do quadro eventual e permanente das Oficinas Navais.

(É devido o emolumento de \$24,00, que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Oficinas Navais, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978.
— O Presidente, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

Extractos de ordens de serviço

Por extracto de ordem de serviço n.º 12, de 30 de Outubro de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Tribunal de Instrução Criminal, anotada pelo Tribunal Administrativo em 21 de Novembro do ano em curso:

Tendo reassumido no dia 30 de Outubro do corrente ano, as funções de ajudante de escrivão do Juízo de Instrução Criminal desta Comarca de Macau, José Joaquim dos Santos e Madeu Babaji Tari, após o gozo de licença disciplinar de 30 dias, exonerado a partir desta data os seguintes funcionários interinos deste Juízo:

— dos lugares de ajudante de escrivão, José Ângelo Machado de Mendonça e Domingos Lynn da Rosa Duque, nomeados por ordem de serviço n.º 10, de 30 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 30 de Outubro de 1978, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 43/78;

— dos lugares de oficial de diligências, Manuel José da Rosa e Vítor Lopes Fazenda, nomeados por ordem de serviço n.º 10, de 30 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro de 1978, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 43/78; e

— do lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Isabel Gracias, nomeada por ordem de serviço n.º 10, de 30 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro de 1978, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 43/78.

Por extracto de ordem de serviço n.º 12, de 30 de Outubro de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Juízo de Instrução Criminal, visada pelo Tribunal Administrativo em 21 de Novembro do ano em curso:

Nomeio, interinamente, Vítor Lopes Fazenda, para ocupar o lugar de oficial de diligências deixado por Carlos Assunção da Rosa, por continuar a exercer, interinamente, as funções de ajudante de escrivão.

Tal nomeação interina é efectuada nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º, n.º 1, do Decreto n.º 442/73, de 4 de Setembro, dada a urgente conveniência de serviço e enquanto durar a ausência do seu proprietário.

(É devido o emolumento, na importância de \$24,00).

Por extracto de ordem de serviço n.º 13, de 30 de Outubro de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Tribunal de Instrução Criminal, visada pelo Tribunal Administrativo em 21 de Novembro do ano em curso:

Atendendo à circunstância de ter ficado deserto o concurso para o preenchimento de um lugar de oficial de diligências do Juízo de Instrução Criminal desta Comarca de Macau, criado pelo Decreto-Lei n.º 13/77/M, de 30 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 30 de Abril de 1977, de harmonia com a declaração publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/78, de 7 de Outubro, e dada a urgente conveniência de serviço, nomeio, interinamente, o escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe deste Juízo, Domingos Lynn da Rosa Duque, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º, n.º 1, do Decreto n.º 442/73, de 4 de Setembro, para ocupar tal vaga. (É devido o emolumento, na importância de \$24,00).

Consequentemente, nomeio, também, interinamente, Isabel Gracias, para ocupar o lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª

classe deixado pelo referido funcionário. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Juízo de Instrução Criminal, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Juiz de Direito, *Salvador Figueiredo*.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extractos de portarias

Por portaria de 13 de Novembro de 1978, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Leong Mei In, com assento de nascimento n.º 980, fls. 40-v. do Livro n.º 123, do ano de 1972, autorizada a mudar o nome para Leong Mei In, aliás Amy Leong.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Por portaria de 13 de Novembro de 1978, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Chan Sec Vai, com assento de nascimento n.º 455, fls. 72 do Livro n.º 51, do ano de 1960, autorizado a mudar o nome para Chan Sec Vai, aliás Paulo Jordão Chan.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Conservador, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão ordinária de 9 de Novembro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 de Novembro de 1978, respeitante a Maria da Glória Lobato de Faria e Silva Madeira de Carvalho, aspirante da Repartição dos Serviços de Economia de Macau:

«Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Novembro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Maria Regina Leandro Nogueira — rescindido, a seu pedido, a partir de 6 de Novembro do corrente ano, o contrato como portageira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, cargo para o qual transitou nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, ao abrigo do despacho de 31 de Dezembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1976.

Por despacho de 6 de Novembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Tam Tim, capataz de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada por mais um ano, a partir de 17 de Dezembro do corrente ano, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 9 de Dezembro do ano findo, visado em 15 pelo Tribunal Administrativo, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 17 de Dezembro de 1977.

Por despachos de 16 de Novembro do corrente ano, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Vá Iao, capataz auxiliar do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, nos termos da alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Agosto do corrente ano, com a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de aposentação de Pts: \$ 11 680,80, calculada nos termos do artigo 5.º da referida Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 39 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com o registo biográfico, considerando o vencimento único de Pts: \$ 890,00 do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto acrescido da diuturnidade de \$ 50,00 referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e ainda da média das remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos de Pts: \$ 58,30, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Mac Lam, capataz auxiliar do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, nos termos da alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Agosto do corrente ano, com a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de aposentação de Pts: \$ 10 183,20, calculada nos termos do artigo 5.º da referida Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com o registo biográfico, considerando o vencimento único de Pts: \$ 890,00 do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00, referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei, e ainda da média das remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos

de Pts: \$ 58,30, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

MISSÃO DE ESTUDOS CARTOGRÁFICOS DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Agosto último, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Novembro:

Kuong Wan Meng — contratado, nos termos do artigo 45.º, alínea c), e do artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para prestação de serviço por um ano, prorrogável tacitamente por períodos iguais, para desempenhar as funções de topógrafo de 3.ª classe da Missão de Estudos Cartográficos, com a categoria correspondente à letra «Q» do artigo 91.º do citado Estatuto. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Missão de Estudos Cartográficos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe da Missão, *Manuel Alarcão Bastos*, engenheiro-geógrafo.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Novembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Custódio Ferreira Leão, fiscal de 3.ª classe da Inspeção dos Contratos de Jogos — renovada, por mais um ano e a partir de 26 de Novembro de 1978, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a nomeação para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 2.ª classe, da mesma Inspeção.

Carlos Manuel de Araújo, fiscal de 3.ª classe da Inspeção dos Contratos de Jogos — renovada, por mais um ano e a partir de 26 de Novembro de 1978, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a nomeação para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 2.ª classe da mesma Inspeção.

Joaquim Avelino Dias dos Santos, fiscal de 3.ª classe da Inspeção dos Contratos de Jogos — renovada, por mais um ano e a partir de 26 de Novembro de 1978, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a nomeação para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 2.ª classe da mesma Inspeção.

Alfredo José Ferreira Andrade, fiscal de 3.ª classe da Inspeção dos Contratos de Jogos — renovada, por mais um ano e a partir de 26 de Novembro de 1978, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a

nomeação para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 2.ª classe da mesma Inspeção.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Delegado do Governo, junto da S. T. D. M., *José Manuel S. Ramos de Campos*, major.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Novembro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Margarida Lourenço Baptista, segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Marinha — dada por finda a sua comissão de serviço no Comando das Forças de Segurança de Macau, para que havia sido nomeada por despacho de 4 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 do mesmo mês e ano (B. O. n.º 26, de 26-6-76).

Por despacho de 10 de Novembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Berta Maria de Passos da Silva, segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro, conjugado com o § 2.º do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para exercer, em comissão de serviço, as funções de segundo-oficial, junto do Comando das Forças de Segurança de Macau. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 10 de Novembro do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Lei Iün P'eng, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 28, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi nomeado por despacho de 29 de Julho de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Agosto de 1974, e publicado, por extracto no *Boletim Oficial* n.º 34, de 24 de Agosto de 1974, a partir da data em que for assalariado motorista de embarcações de 1.ª classe da mesma Repartição.

Kuok Wai Hong, servente de 2.ª classe n.º 97, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi nomeado por despacho de 23 de Setembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Outubro de 1974, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 41, de 12 de Outubro de 1974, a partir da data em que for assalariado motorista de embarcações de 2.ª classe da mesma Repartição.

Por despachos de 10 de Novembro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Lei Iün P'eng — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71 e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as fun-

ções de motorista de embarcações de 1.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do titular do lugar, Pun Lam.

Kuok Wai Hong — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de motorista de embarcações de 2.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do titular do lugar, Lei Iün P'eng, a motorista de embarcações de 1.ª classe.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 de Novembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 do mesmo mês e ano, respeitante ao segundo-oficial destes Serviços, Margarida Lourenço Baptista:

«Necessita de trinta (30) dias de licença para tratamento».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 de Novembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 do mesmo mês e ano, respeitante ao motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 1, destes Serviços, Ieong Sio Veng:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Novembro de 1978, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Ung Iao, guarda de 3.ª classe n.º 8/60, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Dezembro de 1978, de acordo com a declaração feita em 26 de Outubro de 1978 e ao abrigo da alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, por contar mais de 38 anos de serviço e mais de 50 anos de idade, prestado ao Estado, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

«Pensão provisória anual de Pts: \$ 11 286,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo a diuturnidade de \$ 50,00, concedida pelo Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$ 940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino,

com as alterações constantes do decreto-lei acima mencionado».

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Novembro do corrente ano:

Chong Sio Kam — incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 571, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Cheong Hung, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.

Hoi Kok Tim — incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 572, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Leong Chan Chong, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.

Pun San Hung — incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 573, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Lam Chi, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.

Mak Man Koi — incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 574, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Fong Sio Lam, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.

Cheong Veng Kuai — incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/

- /M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 575, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Kuan Ion Lau, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Sou Iam Ch'un—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 576, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Tai Ion Sek, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Leong Chi Fai—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 577, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Ip Wan Sang, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Ng Kam Chong—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 578, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Wong Hong Kan, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Lao Chan Vá—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 579, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Artur Pereira José Mok, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Cheong Fok K'un—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 580, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Ch'ou Su H'un, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Choi Siu Kei—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 581, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Lam Sio Meng, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Wong Weng Loi—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 582, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Tang Hung, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe, da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Lei Kam Meng—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 583, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Leong Fu, ter sido promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Tang Hói Man—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 584, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Mou Keng Vá, ter sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Ng Peng Chun—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 585, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de U Chan Chiu, ter sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 3 de Novembro de 1978.
- Chio Chi Fu—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 586, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Ung Choi, ter sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 3 de Novembro de 1978.

Lam Pou Chiong—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 587, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Chiang Siu Piu, ter sido exonerado, a seu pedido, a partir de 3 de Novembro de 1978.

Wu Kam T'eng—incorporado, por contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe n.º 588, da Polícia Marítima e Fiscal, na vaga resultante de Sio Seng Ian, ter em curso o processo de aposentação, a partir de 3 de Novembro de 1978.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Por despacho de 30 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Novembro do corrente ano:

Os instruendos do 2.º Turno/SST/77, abaixo designados, do Comando das Forças de Segurança de Macau — nomeados, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercerem os cargos de guarda de 2.ª classe do quadro de pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, para preenchimento das vagas existentes na mesma Polícia, ficando escriturados com os números a cada um indicados, a partir de 3 de Novembro de 1978:

Orlando de Jesus Césarn.º 350/PMF;
Henrique Chio Sequeiran.º 351/PMF;
Amadeu Mário das Dores Cordeiron.º 352/PMF;
Francisco José Pereira Gigan.º 353/PMF.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00, que serão pagos por desconto no primeiro vencimento).

Por despachos de 9 de Novembro de 1978, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Novembro do corrente ano:

Ló Sam, guarda de 3.ª classe n.º 403, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 20 de Setembro do corrente ano, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 785,20, calculada nos termos do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$940,00, atribuído ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela

anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00 referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos 2 anos, na importância de \$43,80, nos termos da alínea *b*), do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Ló Sam, guarda de 3.ª classe n.º 411, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Novembro do corrente ano, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$12 363,60, calculada nos termos do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$940,00, atribuído ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos 2 anos, na importância de \$40,30, nos termos da alínea *b*), do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 16 de Novembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 414, Ao Cam Mun, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Necessita de 30 (trinta) dias de licença para repouso e tratamento».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Novembro de 1978:

José Osvaldo do Rosário, terceiro-oficial, interino, do quadro administrativo do Instituto de Assistência Social — exonerado das funções acima referidas, para que havia sido nomeado por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 19 de Agosto de 1978.

Filomena Violeta da Rocha, aspirante do quadro administrativo — nomeada para exercer as funções de terceiro-oficial, interino.

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Provedor, *Ana Maria Bastos Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Escola Preparatória do Ensino Secundário de Macau e de outras vagas que se vierem a dar na Repartição dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 30 de Setembro de 1978:

Candidatos admitidos

Alice Maria Gomes;
 Albertina dos Remédios Vicente;
 Albinina Maria Carvalho da Glória;
 Amélia Gone Nin Chin;
 Américo Fernando de Carvalho;
 Arlete de Fátima Jesus Pereira;
 Artur Correia da Amada Isidro;
 Chan Ca Tong;
 Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu;
 Carlos Maria Azedo Vital;
 Cíntia Galdino Dias do Rosário;
 Cristina Lurdes do Rosário;
 Cristina Maria do Rosário;
 Daniel Vicente Ferrer do Rosário Júnior;
 Dombelo Crescente Gomes da Costa;
 Fátima Augusto de Assis;
 Fernando de Jesus;
 Fernando da Rosa de Sousa;
 Francisco Chung;
 Francisco Xavier Lai; b)
 Frederico Augusto Sales;
 Gilberto José Gomes;
 Isabel Maria de Almeida Mota Cardoso Barreto Magalhães; a) e b)
 Joana Maria Rodrigues;
 Joaquim Manuel de Oliveira Frederico;
 José António da Silva;
 Josefina Joaquina da Rosa;
 Judite Maria Alves;
 Luís Vasco do Rosário;
 Manuela Garcias Yu;
 Manuel Conceição Botelho;
 Maria Ângela Botelho dos Santos;
 Maria Benvida da Conceição Moreira Pinto;
 Maria do Céu da Assunção Gouveia Leong;
 Maria Ferreira Nisa Jacinto;
 Maria Isabel Lam Dias;
 Maria de Lurdes Mota Cruchinho da Conceição;
 Rafael Augusto César Guerreiro;
 Rafael Cheong;
 Rita Botelho dos Santos;
 Rosa Maria Sun;
 Susana Conceição do Rosário;
 Teresinha Amante Gomes Vieira;
 Teresinha Ku do Espírito Santo;
 Teresinha Nascimento da Luz; c)
 Vítor de Oliveira;

Verónica Maria da Luz;
 Virgínia Rosa Ferreira de Almeida.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

Dentro do mesmo prazo deverão os candidatos assinalados com as respectivas chamadas entregar os documentos abaixo discriminados:

- a) Certificado de registo de nascimento;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Certidão de equivalência das suas habilitações literárias.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Novembro de 1978).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 17 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Anúncios

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Novembro corrente, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 149/78/M, de 16 de Setembro, se acha aberto, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas entre os aspirantes e escriturários-dactilógrafos destes Serviços, que se encontram nas condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 11/78/M, de 8 de Julho, para o preenchimento de vagas de verificador de 3.ª classe do quadro do pessoal de Secção de Prevenção e Verificação Tributária dos Serviços de Finanças deste território.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador deste território.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Novembro corrente, conjugado com o artigo 40.º do Decreto n.º 36 253, de 26 de Abril de 1947, e artigo 75.º do Decreto n.º 125/75, de 20 de Abril, se acha aberto, pelo prazo de sessenta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas, entre os terceiros-oficiais e os aspirantes de nomeação definitiva, para o preenchimento da vaga de recebedor de Fazenda de 3.ª classe do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador deste território, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 36 253, de 26 de Abril de 1947, acima referido.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SECÇÃO DE TESOIRO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 12/78

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 27 de Dezembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de material de construção e matérias-primas, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

O depósito provisório é de mil patacas (\$1 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o material que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação do material, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1978. — O Chefe da Secção, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
第一二/七八號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十二月廿七日上午九時卅分在本科內舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七九年需用之建築器材及原料。

押票銀為一千元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物料，仍得給與認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表，開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科代科長高斯達主稿，合敘明；此佈。

一九七八年十一月十日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

António José Freitas.

SECÇÃO DE TESOIRO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 13/78

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção

de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 28 de Dezembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de material de transporte, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

O depósito provisório é de mil patacas (\$1 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o material que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que o haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação do material, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1978. — O Chefe da Secção, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
第一三/七八號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十二月二十八日上午九時三十分在本科內舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七九年需用之運輸器具。

押票銀為一千元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物料，仍得給與認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表，開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科代科長高斯達主稿，合敘明；此佈。

一九七八年十一月十日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

António José Freitas.

SECÇÃO DE TESOIRO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 14/78

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 29 de Dezembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos e material eléctricos, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

O depósito provisório é de oitocentas patacas (\$800,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos e material que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja com preços mais baixos.

A relação dos artigos e material, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1978. — O Chefe da Secção, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
第一四/七八號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十二月二十九日上午九時三十分在本科舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七九年度需用之電氣器材及物料。

押票銀為八百元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之物料，仍得給予認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程暨投承規則存於本廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科代科長高斯達主稿，合叙明；此佈。

一九七八年十一月十日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

António José Freitas.

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 15/78

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 30 de Dezembro p. f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de material fotográfico ao Centro de Informação e Turismo, durante o ano de 1979.

O depósito provisório é de trezentas patacas (\$300,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o material que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que o haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação do material, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos,

deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1978. — O Chefe da Secção, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
第一五/七八號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十二月三十日上午十時在本科舉行開投，招人承辦供應新聞旅遊處一九七九年度所需之攝影材料。

押票銀為三百元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之物料，仍得給予認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程暨投承規則存於本廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科代科長高斯達主稿，合叙明；此佈。

一九七八年十一月十日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

António José Freitas.

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 16/78

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 29 de Dezembro p. f., pelas 15,00 horas, o concurso público para o fornecimento de móveis (mobiliário, utensílios etc.), aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

O depósito provisório é de trezentas patacas (\$300,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os móveis que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação dos móveis, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1978. — O Chefe da Secção, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告

第一六一七八號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條第一款一之規定，茲定於本年十二月二十九日下午三時在本科舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七九年度需用之家具（傢私、器具等等）。

押票銀為三百元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物料，仍得給予認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述家具名表、開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科代科長高斯達主稿，合敘明；此佈。

一九七八年十一月十日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

António José Freitas.

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

VENDA EM HASTA PÚBLICA

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, no dia 16 de Dezembro p. f., pelas 10,00 horas, no depósito das Forças de Segurança em «Mong Há» (Estrada da Areia Preta, s/n.º), a venda em hasta pública de sucata de diversos artigos, móveis e utensílios, julgados incapazes, recebidos dos extintos «Comando Territorial Independente de Macau» e «Comando de Defesa Marítima».

Designação dos lotes

Lote n.º 1 — Guia de entrega n.º 14/78/C.G. — Material de aquartelamento — Sucata de diversos artigos e utensílios de cozinha:

4 açucareiros, 1 assadeira, 7 baldes, 18 bandejas diversas, 18 batedeiras, 11 bules diversos, 24 cafeteiras diversas, 48 cálices, 28 canecas, 3 chaleiras, 33 chávenas diversas, 15 cinzeiros, 815 colheres diversas, 77 conchas diversas, 365 copos diversos, 7 cutelos, 20 escumadeiras, 1 espátula, 40 espelhos, 7 espremedores, 1 133 facas diversas, 17 filtros diversos, 18 frigideiras, 5 formas diversas, 3 funis, 10 galheteiras M, 1 268 garfos diversos, 80 jarros diversos, 1 leiteira, 2 manteigueiras, 3 máquinas diversas, 4 marmiteiros, 2 masseiras, 11 medidas diversas, 1 moinho de café, 24 panelas diversas, 1 passador de feijão, 2 picadores, 13 pimenteiros, 1 pinça de gelo, 314 pratos diversos, 1 pulverizador, 4 saca-rolhas, 3 saladeiras, 9 saleiros, 1 serviço de faqueiro (550 peças), 9 serviços de jantar (63 peças), 1 serviço de talheres (123 peças), 29 facas diversas, 27 tachos diversos, 12 terrinas, 3 tigelas, 18 travessas diversas, 3 tabuleiros de alumínio, 152 cadeiras diversas.

Lote n.º 2 — Guia de entrega n.º 18/78/C.G. — Material de aquartelamento — Sucata de diversos artigos, móveis e utensílios:

6 assentadores de navalhas, 1 coador p/café, 10 estrados em teca, 13 etagers, 6 ferros p/cortina, 2 ferros eléctricos de engomar, 1 fotografia, 3 geleiras de ferro, 1 grade p/10 candeeiros, 1 grelha de arame, 5 lanternas de pressão, 8 lavabos de vidro, 3 limpa-navalhas, 2 lustres diversos, 4 malas diversas, 1 mangueira, 9 máquinas p/cortar cabelos, 167 mesas diversas, 2 mesinhas, 4 mochos, 3 móveis diversos, 6 navalhas para barbear, 1 painel, 3 pastas diversas, 1 pé alto para microfone, 11 peanhas, 3 pedras p/afiar navalhas, 9 pentes p/barbeiro, 1 peso de latão, 6 pincéis para barba, 50 quadros diversos, 2 queimadores IR, 2 regadores, 6 relógios diversos, 1 saboneteira, 5 sanefas com caixilhos, 36 secretárias diversas, 36 suportes diversos, 1 tampo de mesa, 7 tapetes diversos, 11 telecomunicadores, 2 termos, 19 tesouras diversas, 5 toalheiros, 2 transformadores, 50 travesseiros, 2 toalhas p/pregos, 1 turquez, 1 vaso em teca c/suporte, 3 vitrinas.

Lote n.º 3 — Guia de entrega n.º 30/78/C.G. — Material de aquartelamento — Sucata de diversos artigos, móveis e utensílios:

7 abat-jours de vidro, 27 abre-latas, 1 agulhete c/mangueira, 79 armários diversos, 14 armeiros, 1 arranca-pregos, 3 bancadas, 41 bancos diversos, 14 boiões de vidro, 1 buda, 3 cabaças, 5 cabides, 12 caços diversos, 11 cadeados, 11 caixas diversas, 1 canapé, 97 candeeiros diversos, 20 carpetes, 1 carrinho, 1 cavalete, 1 ceia de Cristo, 1 cepo de madeira, 1 cesto de aço, 1 conjunto de 3 sofás, 1 corrente, 27 cortinas diversas, 9 cortinados, 1 depósito para gasolina, 1 descascador de batatas, 125 enxergas diversas, 1 escador, 3 escadotes, 9 escovas, 2 escrevaninhas, 2 escados, 2 espanadores, 77 estantes diversas, 14 estores diversos, 1 fotografia dum general, 15 gelosias, 1 mala p/pão, 1 porta caneta, 4 prateleiras de vidro, 2 quadros diversos, 1 secretária, 15 ventoinhas diversas, 1 estante de madeira.

Condições de venda

a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lanço indicada pela Comissão de Vendas;

b) Os interessados que desejarem arrematar os artigos indicados deverão prestar a caução de cem patacas (\$100,00), que será devolvida imediatamente após o fim da arrematação;

c) O Estado reserva-se o direito de não vender os artigos se o preço oferecido não lhe convier;

d) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação, em notas da Filial do Banco Nacional Ultramarino, sendo restituído caso a venda não seja superiormente homologada;

e) Os artigos deverão ser retirados no prazo de 3 dias, após a homologação do respectivo auto de venda, perdendo o direito às partes não retiradas, findo este prazo, sem qualquer indemnização.

Nota: Os interessados poderão ver os mencionados artigos numa das dependências do referido depósito durante as horas normais do expediente.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Novembro de 1978. — O Chefe da Secção, Manuel Augusto Costa, chefe de secção, substituto. — Visto. — O Presidente da Comissão de Vendas, Olímpio Silva, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告

關於拍賣事宜

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一三條之規定，茲定於本年十二月十六日上午十時在保安部隊望廈倉庫（黑沙環馬路無門牌屋宇）將接收已撤消之「澳門獨立地區陸軍司令部及海防司令部」所移交之不適用各種物品、傢私及用具舉行拍賣。

拍賣物品名稱

第一批——第一四/七八/C.G.移交憑單——軍營用品——各種物品及廚房用具廢鐵：

糖盅四個，燒烤爐一個，水桶七個，托盤十八個，攪拌器十八個，茶壺十一個，不同類型咖啡壺廿四個，酒杯四十八隻，嗽口盅廿八個，茶煲三個，不同類型茶杯卅三隻，烟灰盅十五個，不同類型匙羹八一五隻，不同類型湯匙七七隻，不同類型杯三六五隻，菜刀七把，撇浮沫的杓二十隻，調羹刀一把，鏡子四十面，搾汁機七部，不同類型刀一三三把，不同類型濾水器十七個，平底鑊十八隻，不同類型餅模五個，漏斗三個，M型調味架十個，不同類型叉一二六八隻，不同類型壺八十個，牛奶壺一個，牛油盅二個，不同類型機器三部，食格籃四個，搓麵盆二個，不同類型量器十一個，咖啡磨一個，不同類型煲廿四個，笄一隻，鬆肉鎚二把，胡椒粉樽十三個，雪夾一把，不同類型碟三三四隻，粉碎器一部，塞鑽四把，沙律碟三隻，曬盅九個，刀一套（五五件），餐具九套（六三件），刀叉一套（一二三件），不同類型刀廿九把，鑊廿七隻，湯碗十二隻，飯碗三隻，不同類型長形碟十八隻，鋁質托盤三個，膠椅一五二張。

第二批——一八/七八/C.G.移交憑單——軍營用品——各種物品、傢私及用具廢鐵：

磨剃刀帶六條，咖啡濾斗一個，柚木講壇十張，架十三個，窗簾鐵六枝，電熨斗二個，相片一幅，鐵質製冰器三個，十個頭油燈一支，鐵絲罩一個，汽燈五支，玻璃洗手小盅八個，剃刀清潔器三個，七星燈架二支，不同類隱四個，水喉一條，剪髮器九把，不同類型枱一六七張，几三張，小檯四張，不同類型傢私三件，剃刀六把，畫版一張，不同類型文書夾三個，咪高峯架一支，腳踏板十一

塊，磨刀石三塊，理髮師用梳九把，黃銅砵碼一個，剃鬚掃六個，不同類型架五十個，IR型點火器二個，花洒桶二個，不同類型鐘六個，肥皂盒一個，布帳連木架五幅，不同類型寫字枱三十六張，架三十六支，大枱面一張，不同類型地毯六張，對講機十一部，暖水壺二個，不同類型剪刀十九把，毛巾架五支，變壓器二個，枕頭五十個，小巾二條，小鉗一把，瓶連柚木架一個，玻璃飾櫃三個。

第三批——三〇/七八/C.G.移交憑單——軍營用品——各種物品、傢私及用具廢鐵：

玻璃燈罩七個，開罐頭刀廿七把，有喉咀長水喉一條，不同類型衣櫃七九個，鎗櫃十四個，起釘鉗一把，長檯三張，不同類型檯四一張，玻璃盅十四個，佛像一個，葫蘆三個，衣架五個，杓十二支，鎖十一把，不同類型盒十一個，長椅一張，不同類型油燈九七支，地毯廿張，小車一輛，畫架一個，耶穌最後晚餐相一幅，砧板一個，鋼小籃一個，三件頭梳化一套，鍊一條，不同類型窗簾廿七張，窗簾架九支，電油桶一個，刨薯仔皮器一個，小墊褥一二五張，器皿一個，小梯三張，刷九支，筆插座二個，梯二把，雞毛掃二支，不同類型書架七七個，不同類型窗簾一四張，將軍相連架一幅，百葉窗簾一五幅，麵包袋一個，筆盒一個，玻璃架四個，不同類型相架二個，寫字枱一張，不同類型風扇十五把，木書架一個。

拍賣條件

甲、探明喊方式，每次出價由拍賣委員會指定。
乙、凡有意競投上述物品者，須繳交保證金澳門幣一百元，拍賣完畢後，即將之發還。
丙、倘所出之價不適當時，政府得保留權限，對所指之物品不予拍賣。

丁、投價以澳門幣為本位，於投承後立即清繳，倘該項投承不獲上級確定時，已繳款項，即予發還。

戊、經確定拍賣案卷後，限三天內，將拍賣物品搬離，逾期倘未搬離，投承人即行喪失其所有權，且不得索取任何賠償。

附註：有關上述物品存上述倉庫，於辦公時間內任人閱。

本件由財庫暨公物科代科長高斯達主稿，合叙明，此佈。

一九七八年十一月六日

拍賣委員會主席 施愛廉

António José Freitas.

JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

Lista definitiva da classificação

Lista de classificação final dos concorrentes ao concurso documental para o provimento de dois lugares de ajudante de escrivão do Juízo de Instrução Criminal da Comarca de Macau, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial n.º 31, de 5 de Agosto de 1978:

- 1.º Francisco António de Oliveira Mourato;
- 2.º Felisberto Manuel de Carvalho;

3.º Fernando Morais dos Santos Lopes.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Novembro de 1978).

Juízo de Instrução Criminal de Macau, aos 17 de Novembro de 1978. — O Júri, *Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo*, Juiz de Direito — *Jorge Alberto Fontes Azevedo Osório*, delegado do Procurador da República junto do Juízo de Instrução Criminal — *Francisco Arnaldo da Visitação Mendes Júnior*, escrivão de direito, interino — O Secretário, *Madeu Babaji Tari*, ajudante de escrivão.

Tradução feita por

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Lista**

Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação obtida pelos candidatos no concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Economia, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 20 de Maio de 1978:

- | | | |
|---|------|---------|
| 1 — José Chan | 17,3 | valores |
| 2 — Emília Maria de Ló Cheu Fone Guine ..15 | » | |
| 3 — Maria Augusta Fernandes Meira | 13,6 | » |
| 4 — Fernando da Rosa de Sousa | 11,3 | » |
| 5 — Arlete Jesus Agostinho | 11 | » |
| 6 — Rosa Maria Sun, aliás Sun Sok U | 10,7 | » |
| 7 — Maria de Fátima Dias | 10,3 | » |

Não se apresentaram ao concurso os candidatos Carlos Henrique de Sousa Gomes, Francisco Xavier Lai, Judite Maria Alves, Luís Manuel Domingos António e Maria Ângela Botelho dos Santos, e ficaram reprovados os restantes 3 candidatos.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Novembro de 1978).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Novembro de 1978. — O Presidente do Júri, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Vong Man Kuai, de nacionalidade chinesa, morador no r/c prédio n.º 7, da Rua da Areia Preta, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 7, da Rua da Areia Preta, (Ed. Iao Seng), do estabelecimento industrial de pirogravura em porcelana e faiança, a denominar-se «Man Heng» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconveniente cheiro.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$18,20)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração
Conselho Administrativo

Concurso público n.º 15/78/CFSM

(2.ª publicação)

Faz-se público que, no dia 30 de Novembro de 1978, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para as seguintes obras: «Reparação da cobertura de 2 edifícios no Ramal dos Mouros; Substituição da cobertura de um edifício no Ramal dos Mouros; Execução dos pavimentos, paredes e portas num telheiro do Quartel do Corpo de Bombeiros».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. de Macau, o depósito provisório de \$1 900,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 14 de Novembro de 1978. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, major do SAM.

澳門保安司令部

行政部門

行政委員會

關於第一五/七八/CFSM號開投

茲定於一九七八年十一月三十日十時在本行政委員會會議室內舉行開投，招人承建下列工程：修葺座落摩囉園兩幢樓宇的上蓋；更換座落摩囉園一幢樓宇的上蓋；建造座落消防隊總部一間瓦面屋宇之樓面、牆及門扇。

來投人除遞交開投章程所指的文件外，並須向本行政委員會出納處繳存押票銀一千九百元。

保證金為投承總價百分之五。

有關開投案卷存行政部門，於每日辦公時間內任人到閱或購買。

一九七八年十一月十四日於澳門

行政委員會主席

António de Almeida
major do SAM

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR QUOTAS****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 8 de Novembro de 1978, lavrada a fls. 6 e segs. do livro n.º 94-A para escrituras diversas

do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes:

1 — Leong Cheok Fai, solteiro, maior, construtor civil, natural de Chong San, China, de nacionalidade chinesa e residente na Rua Central, n.º 10-A, 11.º andar, moradia I, desta cidade; e

2 — Chan Shuk Ying Genda, aliás Genda Chan ou Chan Sok Ieng, casada, sob o regime da comunhão geral, com Chong Chu Meng, doméstica, natural de Cantão, China, de nacionalidade portuguesa e residente na Calçada da Penha, n.º 17, rés-do-chão, desta cidade,

foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Meng Fai (Macau) Limitada», em inglês, «Meng Fai Land Investment (Macao) Limited» e, em chinês, «Meng Fai Tei Ch'an Fat Chin Iao Hang Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, número doze, bloco frente, «A», rés-do-chão, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar a sua sede para local que mais lhe convier e entender.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, e especialmente a aquisição, alienação e construção de prédios.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir de hoje.

4.º

O capital social, integralmente realizado

e subscrito em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, dividido em duas quotas de cem mil patacas, equivalente cada uma a quinhentos mil escudos, com direito a dois mil votos, pertencendo uma a cada sócio.

5.º

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento do sócio não cedente, a quem fica reservado o direito de preferência.

6.º

A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, por um gerente-geral e um gerente os quais poderão agir conjunta ou separadamente, como julgarem convenientes.

§ Primeiro

São desde já nomeados gerente-geral, o sócio Leong Cheok Fai, e gerente, a sócia Chan Shuk Ying Genda, aliás Genda Chan ou Chan Sok Ieng.

§ Segundo

Para o levantamento de depósitos feitos nos estabelecimentos de créditos e bancários necessário é a assinatura conjunta do gerente-geral e do gerente.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis.

8.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, serão repartidos pelos sócios em partes iguais.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos sócios mediante carta registada, com a antecedência de, pelo menos, cinco dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por meio de simples carta.

10.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação aplicável.

Macau, 15 de Novembro de 1978. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 118,00)

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976.** — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957** — \$ 1,00.
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72)** — \$ 0,20.
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO** — \$ 0,20.
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO** — \$ 2,00.
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I** — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume 1 — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série** — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 5 de 1976 — Vol. XXVII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXVIII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXIX — N.ºs 1 e 5 de 1978 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1** — \$ 0,20.
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO** — \$ 2,00.
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL** — \$ 1,50.
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS** — \$ 1,50.
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO** — \$ 1,50.
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS** — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS** — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS** — \$ 1,50.
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS** — \$ 0,50.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA** — \$ 4,00.
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS** — \$ 1,50.
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão)** — \$ 0,50.
- IDEM, (folhas avulsas)** — \$ 0,20.
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS** — \$ 3,00.
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:**
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 7,50
Cartonado \$ 6,00
- (Formato escolar)
Encadernado em marroquim \$ 20,00
Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:**
(Formato escolar)
Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.
- (Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 14,00
Cartonado \$ 12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA** — \$ 5,00.
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem** — \$ 5,00.
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem** — \$ 5,00.
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada** — \$ 0,50.
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M.** — \$ 5,00.
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA** — \$ 1,00.
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU** — \$ 2,00.
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO** — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO** — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.)** — \$ 3,00 cada.
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO** — \$ 3,90.
- GUIA MODELO B** — \$ 0,10.
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS** — \$ 6,00.
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914** — \$ 1,00.
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS** — \$ 2,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA** — \$ 1,50.
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS** — \$ 3,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO** — \$ 1,20.
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS** — \$ 2,00.
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM** — \$ 2,00.
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi** 2 grossos volumes — \$ 30,00.
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:**
1.º volume — \$ 1,00.
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.
Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.
Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 5,00.
Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA** — \$ 1,00.
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU** — \$ 3,50.
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL** — \$ 0,80.
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro)** — (em chinês) — \$ 0,70.
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA** — \$ 1,20.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** — \$ 4,00.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS)** — \$ 4,00.
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO** — \$ 1,00.
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS** — \$ 2,00.
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS** — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL** — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS** — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU** — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR (CHINÊS)** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO** — \$ 1,90.
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS** — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR** — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO** — (tradução em chinês) — \$ 0,80.
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FOHA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS** — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU** — \$ 0,70.
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES** — \$ 1,50.
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS** — \$ 1,50.
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR** — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÊS)** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL** — \$ 4,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS)** — \$ 4,00.
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO** — \$ 0,30.
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** — \$ 2,00.
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada** — \$ 0,50.
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO E OBSCENO** — \$ 1,00.

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 5,20

正毫二元五銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU